



**DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OU
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**
(Item 47, Anexo I - Res. TC nº 147/2021)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins, para atender ao item 03, Anexo I, da Resolução TC nº 147/2021, que no município dos Palmares não houve créditos adicionais, abertos através de excesso de arrecadação ou superávit financeiro no exercício de 2021.

Palmares, 26 de Março de 2022.

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior
-Prefeito-